

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas que regem a organização e participação em competições desportivas no âmbito ou sob a égide da Federação Portuguesa de Kung-Do (FPKD).

Artigo 2º

Regência de eventos de Kung-Do

1. Todos os eventos de Kung-Do (também escrito como Kung Do ou Kungdo) realizados em território nacional deverão ser regidos pela FPKD.
2. O nome, logótipos, marcas e restantes sinais distintivos da FPKD só poderão ser utilizados mediante o consentimento prévio e expresso da Direcção.

Artigo 3º

Época desportiva

A época desportiva oficial decorre entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano civil.

Artigo 4º

Clubes

As pessoas colectivas filiadas na FPKD consideram-se no presente regulamento equiparadas a Clubes, excepto nos direitos e obrigações que não lhes forem legalmente aplicáveis ou exigíveis.

Artigo 5º

Competições oficiais

1. São consideradas competições oficiais aquelas cuja organização pertence à FPKD, Clubes ou outras Entidades licenciadas pela FPKD.
2. A FPKD poderá ainda fazer parcerias com as Entidades licenciadas, para a organização de competições em que a FPKD entender por bem, mediante protocolo escrito.

Artigo 6º

Promotores

1. São considerados Promotores todas as pessoas singulares ou colectivas que promovam e organizem eventos de Kung-Do, sob a égide da FPKD.
2. Os Promotores são obrigados a cumprir as regras e os regulamentos oficiais em vigor na FPKD.
3. Os Promotores devem solicitar à FPKD a respectiva Licença para a organização da



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

prova com pelo menos trinta (30) dias de antecedência da data da mesma.

4. Os Promotores devem enviar (em formato jpg, pdf ou similar), até quinze (15) dias antes da prova, o regulamento próprio da mesma, elaborado de acordo com o presente Regulamento e demais legislação aplicável. Nele deve constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Entidade organizadora da prova, com os respectivos contactos (morada, telefone/telemóvel e email);
- b) Nome ou denominação da prova;
- c) Data e hora da prova;
- d) Tipo de competição e escalões etários;
- e) Prazo, modo e valor da inscrição na prova;
- f) Prémios oferecidos.

5. O Promotor deve enviar, com a antecedência mínima de quinze (15) dias o cartaz oficial da prova (em formato jpg, pdf ou similar) no qual deve constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome ou denominação da prova;
- b) Local e data da realização da prova;
- c) Entidade organizadora e/ou respectivo logótipo;
- d) Tipo de competição, escalões etários e categorias de peso;
- e) O Logótipo da FPKD.

6. Os agentes de arbitragem serão nomeados pela Comissão de Arbitragem da FPKD.

7. Quando a competição se realizar a mais de vinte (20) Km de distância da residência dos agentes de arbitragem, o Promotor pagará as despesas de deslocação. No caso da distância ser superior a cem (100) km, o Promotor pagará também a estadia.

8. Os Promotores respondem civilmente, segundo o direito civil, penal, administrativo e de contra-ordenação por qualquer problema decorrente em virtude da promoção e organização de eventos desportivos.

Artigo 7º **Participação**

A participação nas competições oficiais é reservada aos praticantes devidamente inscritos na FPKD que cumpram os requisitos regulamentares.

i) Em algumas competições poderão participar praticantes representantes de Clubes ou Equipas não inscritas na FPKD desde que sejam aceites pela Direcção da FPKD e cumpram os requisitos regulamentares. Os Promotores devem solicitar obrigatoriamente a respectiva autorização à Direcção da FPKD com pelo menos trinta (30) dias antes da competição.

Artigo 8º **Calendário desportivo**

1. A FPKD estabelecerá até 31 de Dezembro do ano anterior o respectivo calendário desportivo, para o ano seguinte.

2. Este calendário poderá ser alterado pela necessidade de inclusão de qualquer prova internacional de nível federativo não programado ou quando razões suficientes o justifiquem, segundo critério federativo, devendo a FPKD dar conhecimento atempado



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

disso aos sócios efectivos.

3. Quaisquer alterações ao Calendário só poderão ser efectuadas pela FPKD.

Artigo 9º **Candidaturas**

As propostas de organização de torneios, campeonatos ou outras provas oficiais a incluir no Calendário Desportivo devem ser obrigatoriamente enviadas por escrito para a Direcção da FPKD até 15 de Dezembro do ano anterior à respectiva época desportiva.

Artigo 10º **Regiões**

1. Para efeitos de organização dos Campeonatos Nacionais, a FPKD define seis (6) Regiões

Nacionais:

- a) Norte: Viana do Castelo, Bragança, Braga, Vila Real e Porto;
- b) Centro Norte: Leiria, Aveiro, Coimbra, Viseu, Guarda, Castelo Branco e Portalegre;
- c) Centro Sul: Santarém, Lisboa e Setúbal;
- d) Sul: Évora, Beja e Faro;
- e) Açores (única);
- f) Madeira (única).

2. Nas fases regionais dos Campeonatos Nacionais, as Equipas são distribuídas pelas suas regiões de acordo com a sua posição geográfica registada.

3. As fases regionais do Campeonato Nacional realizam-se apenas se o número de inscritos nessa região o justificar.

Artigo 11º **Ética Desportiva e Fair-Play**

1. A FPKD, em sintonia com o Plano Nacional para a Ética no Desporto, através dos eventos desportivos de que é responsável, promove e incentiva actos de Ética Desportiva e Fair-Play a todos os seus agentes desportivos, colaboradores e familiares.

2. A FPKD promoverá a Ética Desportiva e o Fair Play seguindo o exemplo:

a) Ética Desportiva, representa uma estrutura moral que define alguns limites para o comportamento dos desportistas, de forma a preservar um sistema civilizado. Este código de comportamento e conduta engloba atitudes, tais como:

- (i) respeito pelos adversários;
- (ii) recusa de situações injustas de vantagem;
- (iii) saber perder (mantendo as emoções sob controlo);
- (iv) ser modesto no momento da vitória.

b) Fair-Play refere-se ao respeito total e constante das leis do jogo e dos regulamentos, através da honestidade, lealdade e respeito pelos colegas de equipa, pelos adversários, treinadores e pelo árbitro. Implica igualmente modéstia na vitória e serenidade na derrota.

c) Na Ética Desportiva e Fair-Play é importante fazer-se sentir e promover todos os níveis, cabendo aos atletas, treinadores, árbitros, pais, familiares, amigos da



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

modalidade, público e jornalistas a responsabilidade em primeiro lugar.

- d) Ir de encontro aos ideais do verdadeiro espírito do Desporto Para Todos, contribuindo para o desenvolvimento multiforme do indivíduo;
 - e) Promover valias essenciais à condição da vida humana e contribuir de uma forma eficaz na equidade e inclusão dos indivíduos, independentemente da sua condição e estado;
 - f) Promover os valores da modalidade: o Respeito, a Humildade, a Disciplina, a Honra e a Lealdade;
 - g) Promover e fomentar os Valores da Ética Desportiva e do Fair Play adicionando civismo, disciplina e respeito mútuo, bem como o equilíbrio pela natureza e património material e imaterial.
3. A FPKD, perpetua e enaltece atos de Ética Desportiva e Fair-Play como exemplos a seguir, na defesa do respeito por todos, na manutenção da integridade física e psicológica, e, por conseguinte, possibilitar a dissuasão de comportamentos eticamente condenáveis em particularmente aqueles do quotidiano. Tais actos servirão de introdução para o Cartão Branco atribuído, nos eventos desportivos e promovidos por esta federação.
4. O Cartão Branco é um recurso pedagógico que visa enaltecer condutas eticamente correctas de excepção, praticadas por atletas, treinadores, dirigentes, público e outros agentes desportivos, também eles de excepção.
5. No âmbito de Competição Desportiva, sempre que, antes, durante ou final de uma prova, ou competição desportiva, se observe um comportamento merecedor de excelência de Ética Desportiva e Fair-Play, caberá ao Árbitro a exibição do Cartão Branco.
6. Cabe à Comissão de Arbitragem a validação da amostragem do Cartão Branco/Fair-play.
7. A validação da mesma implica o seu anúncio no decorrer da prova pelo Delegado da FPKD, devendo ser publicitada pela comunidade da federação, tornando-a de domínio público.

Artigo 12º **Competição**

A FPKD promove as seguintes formas de competição:

- a) Kung-Do Educativo;
- a) Kung-Do Light;
- b) Kung-Do.

Artigo 13º **Regras**

1. Todas as competições de âmbito nacional e internacional serão efectuadas de acordo com as regras da International Kung-Do Federation (IKDF).
2. O campeonato nacional de Kung-Do é disputado em todos os escalões etários e categorias de peso, aplicando-se as seguintes regras:
 - a) Infantis e Juvenis: Regras de Kung-Do Educativo;
 - b) Cadetes e Juniores: Regras de Kung-Do Light;



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- c) Jovens Sub-20 e Seniores: Regras de Competição de Kung-Do;
 - d) Veteranos: Regras de Kung-Do Educativo.
3. É proibida a realização de combates entre atletas do sexo masculino e feminino.

Artigo 14º **Classes**

1. Os atletas são agrupados numa classe aberta, mas devem possuir a seguinte graduação mínima:
- a) Kung-Do Educativo: Faixa Amarela ou equivalente;
 - b) Kung-Do Light: Faixa Laranja ou equivalente;
 - c) Kung-Do: Faixa Verde ou equivalente.

Artigo 15º **Escalões etários**

1. Os escalões etários dos atletas são os seguintes:
- a) Infantis: Atletas entre dez (10) e onze (11) anos de idade;
 - b) Juvenis: Atletas entre doze (12) e treze (13) anos de idade;
 - c) Cadetes: Atletas entre quatorze (14) e quinze (15) anos de idade;
 - d) Juniores: Atletas entre dezasseis (16) e dezassete (17) anos de idade;
 - e) Jovens Sub-20: Atletas entre dezoito (18) e dezanove (19) anos de idade;
 - f) Seniores: Atletas entre dezoito (18) e quarenta (40) anos de idade;
 - g) Veteranos: Atletas entre quarenta e um (41) e sessenta (60) anos de idade.
2. O escalão etário será determinado pela idade do atleta no primeiro dia da competição.
3. É obrigatório a apresentação ao delegado oficial dum documento de identificação legal e a licença IKDF World Pass.
- i) Será permitido aos atletas Jovens Sub-20 competir tanto no escalão de Jovens Sub-20 como no escalão de Seniores.*
 - ii) Se estiverem vários escalões etários no programa duma competição, os atletas só poderão competir numa faixa etária.*
 - iii) Os atletas Veteranos poderão participar nas competições de Seniores desde que apresentem um Atestado Médico de Aptidão para a respectiva competição, assinem um Termo de Responsabilidade e obtenham aprovação do Conselho Nacional de Mestres.*
 - iV) O escalão etário de Veteranos aplica-se apenas nas competições de Kung-Do Educativo.*

Artigo 16º **Categorias de peso**

1. Kung-Do Educativo e Kung-Do Light:
- a) Masculinos:
 - Infantis: ≤30 Kg, ≤33 Kg, ≤36 Kg, ≤40 Kg, ≤44 Kg, ≤48 Kg; ≤52 Kg e >52 Kg;
 - Juvenis: ≤36 Kg, ≤40 Kg, ≤44 Kg, ≤48, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg e >60 Kg;
 - Cadetes: ≤44 Kg, ≤48 Kg, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg; 75 Kg e >75 Kg;



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- Júniores: ≤53 Kg, ≤57 Kg, ≤61 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg, ≤86 Kg, ≤92 Kg e >92 Kg;

- Jovens Sub-20, Seniores e Veteranos: ≤57 Kg, ≤61 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg, ≤86 Kg, ≤92 Kg; ≤99 Kg e >99 Kg.

b) Femininos:

- Infantis: ≤30 Kg, ≤33 Kg, ≤36 Kg, ≤40 Kg, ≤44 Kg, ≤48 Kg; ≤52 Kg e >52 Kg;

- Juvenis: ≤36 Kg, ≤40 Kg, ≤44 Kg, ≤48, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg e >60 Kg;

- Cadetes: ≤44 Kg, ≤48 Kg, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg e >70 Kg;

- Júniores: ≤48 Kg, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg e >75 Kg;

- Jovens Sub-20, Seniores e Veteranos: ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg e >80 Kg.

2. Kung-Do:

a) Masculinos (Jovens Sub-20 e Seniores): ≤54 Kg; ≤57 Kg, ≤61 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg, ≤86 Kg, ≤92 Kg; ≤99 Kg e >99 Kg.

b) Femininos (Jovens Sub-20 e Seniores): ≤49 Kg; ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg e >80 Kg.

Artigo 17º

Pesagens

1. O peso registrado na data limite de inscrição decide a categoria de peso do atleta para toda a competição.
2. A pesagem oficial dos atletas deve ser conduzida por um delegado oficial do mesmo género.
3. Os treinadores dos atletas ou delegados das respectivas equipas poderão assistir à pesagem.
4. A pesagem oficial de atletas deverá ser efectuada no máximo às 18 horas (6 pm) do dia anterior e no mínimo de três (3) horas antes do início da competição.
5. Antes da pesagem os atletas deverão apresentar ao delegado oficial o documento de identificação legal e a Licença IKDF World Pass.
6. Os atletas maiores de dezoito (18) anos de idade devem estar dentro do limite de peso de uma categoria em que estão inscritos. Não há tolerância.
7. Não é permitido aos atletas menores de dezoito (18) anos de idade remover as suas roupas íntimas (masculinos: cuecas; femininos: cuecas e sutiãs). Para compensar estes atletas terão uma tolerância de 100 gramas adicionais.
8. Na pesagem oficial, os atletas terão direito a uma (1) hora para cumprir o peso.
9. A FPKD proíbe a prática de desidratação ou restrição calórica excessiva, utilização de diuréticos, eméticos, vômitos auto-induzidos e laxantes. Os atletas menores de dezoito (18) anos são ainda proibidos do uso de saunas (seca /vapor) ou de fatos impermeáveis.
10. Os atletas que tenham excesso de peso serão desqualificados.
11. Se a pesagem oficial tiver sido realizada no dia anterior ou se a competição durar vários dias consecutivos, poderá haver nos dias de competição uma pesagem aleatória, até três (3) horas antes do início da competição.
 - 11.1 O peso do atleta não pode ser superior a 5% do limite máximo oficial de peso da categoria. Os atletas sorteados têm apenas uma tentativa na pesagem aleatória oficial.
 - 11.2 Serão sorteados dois (2) atletas por categoria de peso. A lista dos atletas

**FPKD**
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

nomeados para a pesagem aleatória será publicada no quadro geral de informações oficiais até três (3) horas antes do início da competição.

11.3 Se um atleta não passar no teste da pesagem aleatória (por não aparecer dentro do prazo, por falha no peso ou por incumprimento das instruções do delegado) será desqualificado

PESAGEM ALEATÓRIA

Seniores Femininos	+ 5% Tolerância
≤49 Kg	51,5 kg
≤52 Kg	54,6 Kg
≤56 Kg	58,8 Kg
≤60 Kg	63 Kg
≤65 Kg	68,3 Kg
≤70 Kg	73,5 Kg
≤75 Kg	78,8 Kg
≤80 Kg	84 Kg
Seniores Masculinos	+ 5% Tolerância
≤54 Kg	56,7 Kg
≤57 Kg	59,9 Kg
≤61 Kg	64,1 Kg
≤65 Kg	68,3 Kg
≤70 Kg	73,5 Kg
≤75 Kg	78,8 Kg
≤80 Kg	84 Kg
≤86 Kg	90,3 Kg
≤92 Kg	96,6 Kg
≤99 Kg	104 Kg

Artigo 18º**Higiene e segurança**

1. Os atletas devem estar limpos e apresentarem uma aparência asseada.
2. As unhas dos pés e das mãos devem estar curtas e limadas.
3. Os atletas podem usar lentes de contacto gelatinosa. Todas as outras lentes de contacto são proibidas.
4. Os atletas não podem usar objetos de metal ou outros acessórios.
5. Os atletas com cabelos longos devem amarrar o cabelo de tal forma que ele não apresente qualquer perigo para qualquer dos competidores ou Árbitro.
6. Não é permitido colocar vaselina, linimento ou similar no rosto ou no corpo.
7. O Árbitro poderá desqualificar um atleta que não cumpra esta regra.

Artigo 19º**Exames médicos e apoio médico nas competições**

1. Todos os atletas devem possuir Atestado Médico nos termos regulamentares.
2. As raparigas e mulheres não poderão competir grávidas. O controlo das atletas inscritas na competição é da inteira responsabilidade do respectivo Clube.



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

3. Em todas as competições é obrigatória a presença duma Ambulância e de pelo menos dois (2) Socorristas certificados.

Artigo 20º **Suspensão após KO/TKO**

1. Um competidor que sofreu um Knockout (KO) como resultado de golpes na cabeça ou cujo combate foi parado pelo Árbitro porque recebeu fortes golpes na cabeça que o fizeram ficar sem defesa e incapaz de continuar a combater (KO Técnico), deverá ser suspenso de competir e de fazer "combate" em treino. Os períodos de suspensão começam a partir do dia do último combate:
 - a) Um (1) KO/TKO: Trinta (30) dias de suspensão;
 - b) Dois (2) KO/TKO durante um período de três (3) meses: Noventa (90) dias de suspensão;
 - c) Três (3) KO/TKO durante um período de doze (12) meses: Doze (12) meses de suspensão.
2. Um competidor que sofreu um KO/TKO por golpes na cabeça ou um desmaio por finalização deve ser imediatamente suspenso e como tal impedido de continuar na competição.

Artigo 21º **Área de Competição**

1. A Área de Competição (Tapete) é composta por uma Área de Combate com 8 m x 8 m e por uma Área de Segurança com dois (2) metros de cada lado. A Área de Combate e a Área de Segurança devem estar demarcadas por cores diferentes.
 - i) *A Área de Combate deve incluir uma zona de aviso, sinalizando a aproximação dos competidores do limite da Área de Combate. Esta zona deve ter 1 m de largura de cada lado de cor amarela ou ser demarcada por uma linha amarela com o mínimo de 5 cm e máximo de 10 cm de largura.*
 - ii) *Se a Área de Competição for construída sobre uma plataforma, com a altura máxima de 80 cm, as laterais da plataforma devem ter uma inclinação de 45º para o lado externo.*
 - iii) *Para prevenir acidentes poderá ser adicionado um (1) metro à Área de Segurança, sendo proibido o combate na área adicional.*
2. O Tapete deve ter a espessura mínima de vinte e cinco (25) milímetros e máxima de cinquenta (50) milímetros.
 - i) *A IKDF recomenda a utilização de Tapete com quarenta (40) milímetros de espessura.*
 - ii) *Um Tapete com espessura regulamentar inferior a quarenta (40) milímetros deve obrigatoriamente assentar em piso com amortecimento (caixa de ar, plataforma, etc.).*
3. A Área de Competição deve ter dois lados opostos, um lado vermelho e um lado azul. Os lados devem ser marcados do lado de fora do Tapete, por uma linha vermelha do lado esquerdo da Mesa e por uma linha azul do lado direito, cada uma com 1 m de comprimento por 10 cm de largura, indicando as posições iniciais dos competidores.
4. Deve ser mantida uma zona livre, no mínimo de um (1) metro, em redor da Área de Competição.
5. Junto à Área de Competição, deve estar disponível o seguinte equipamento:



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- Mesa e cadeiras para os Oficiais e Staff da competição;
- Um (1) gongo ou apito;
- Saquinho vermelho de areia (20x10 cm);
- Dois (2) cronómetros;
- Sistema electrónico de pontuação ou fichas de pontuação e de decisão do combate;
- Um (1) microfone ligado a um sistema de som;
- Garrafas de água (em plástico) para os Oficiais e Staff da competição;
- Três (3) cadeiras para os Juízes;
- Duas (2) cadeiras para os treinadores/atletas;
- Dois (2) baldes para os atletas;
- As regras de competição da IKDF.

Artigo 22º

Número mínimo de áreas de competição

1. O número mínimo de áreas de competição será apurado e validado pela FPKD em função do número de atletas inscritos na respectiva competição.
2. As áreas de competição devem estar separadas entre si por um mínimo de quatro (4) metros.

Artigo 23º

Uniforme de competição

1. Uniforme dos competidores:
 - a) Calça preta ou branca, modelo Kung-Do;
 - b) T-shirt/rashguard de manga curta, de cor correspondente ao respectivo lado do atleta (vermelho/azul) ou de cor neutra.
2. Uniforme dos Árbitros e Juízes:
 - a) Calça preta ou azul escura;
 - b) T-shirt/polo com o logótipo da IKDF;
 - c) Meias pretas ou azuis escuras anti-derrapantes ou descalços;
 - d) Luvas cirúrgicas (aplicável apenas aos Árbitros).
3. Uniforme dos Treinadores:
 - a) Fato de treino ou calça de treino e t-shirt/polo;
 - b) Sapatilhas.

Artigo 24º

Equipamento de competição

1. Equipamento de protecção:
 - a) Luvas abertas de Kung-Do (8 oz);
 - b) Capacete de Kung-Do (o capacete não pode ter protectores de bochecha, protector de queixo ou protector facial);
 - c) Caneleiras tipo meia, em pano com preenchimento de espuma (é proibido o uso de caneleiras com presilhas tipo velcro);
 - d) Protector dental;
 - e) Coquilha (obrigatório nos Homens, opcional nas Mulheres);



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- f) Protector peitoral (obrigatório nas Mulheres, não aplicável nos Homens).
2. Todo o equipamento utilizado pelos competidores deverá ser inspeccionado pelo Árbitro.
 3. O capacete deve ser colocado somente junto ao Tapete, após o atleta ter sido apresentado ao público, e deve ser retirado imediatamente após o fim do combate e antes que a decisão seja anunciada.
 4. As luvas, capacete e caneleiras devem ser de cor correspondente ao respectivo lado do atleta (vermelho/azul).
 5. O equipamento de competição deve ser aprovado pela IKDF, estar limpo, desinfectado e em bom estado de conservação.

Artigo 25º **Ligas e Fitas**

1. Nas competições de Kung-Do as ligas para as mãos são opcionais.
 2. As mãos podem ser envolvidas com ligas de gaze cirúrgica macia ou de pano macio de algodão com fecho de velcro, com um comprimento máximo de 5 m e uma largura máxima de 5 cm.
 3. Podem ser usadas tiras (7,5 cm x 0,5 cm) de fita adesiva cirúrgica entre os dedos para segurar as ligas e uma fita adesiva cirúrgica (2,5 m x 2,5 cm) para prender e reforçar as ligas no pulso e na mão, contudo a fita não poderá cobrir os nós dos dedos.
 4. A bandagem das mãos deve ser verificada e confirmada por um Oficial antes do combate.
 5. As Luvas podem ser fixadas com fita adesiva como o máximo de 50 cm x 5 cm de cor correspondente ao respectivo lado do atleta (vermelho/azul).
- i) A fita adesiva para fixar as luvas será obrigatória quando há problemas com o fecho das luvas.*

Artigo 26º **Duração dos combates**

1. A duração do combate será a seguinte:
 - a) Infantis e Juvenis: Dois (2) minutos;
 - b) Cadetes, Juniores e Veteranos: Três (3) minutos;
 - c) Jovens Sub-20 e Seniores: Quatro (4) minutos.
 2. Em caso de Empate, após um intervalo de um (1) minuto, realiza-se um prolongamento de dois (2) minutos. Em tal caso, os juízes devem avaliar e pontuar apenas o prolongamento. Se o prolongamento terminar novamente com um Empate, os juízes devem nomear o vencedor do combate, baseando-se nos seguintes critérios (por ordem de prioridade):
 - Maior número de vantagens técnicas;
 - Menor número de Avisos;
 - Superioridade na totalidade do combate.
 3. O fim do tempo atribuído para o combate será indicado ao Árbitro por meio de um gongo ou apito e pelo lançamento de um saquinho de cor vermelha para dentro do Tapete.
- i) Nas competições no formato de torneio, os competidores devem ter um tempo*



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

mínimo de quinze (15) minutos de descanso entre os combates.

ii) Kung-Do Educativo: Um competidor poderá ter no máximo sete (7) combates num dia.

iii) Kung-Do Light: Um competidor poderá ter no máximo cinco (5) combates num dia.

iv) Kung-Do: Um competidor poderá ter no máximo quatro (4) combates num dia.

Artigo 27º

Direito de inscrição nas competições

1. Cada Clube pode inscrever várias Equipas. Cada Equipa funcionará de forma independente, devendo as mesmas ser designadas por nomes diferentes.
2. Cada Equipa pode inscrever no máximo dois (2) atletas por cada categoria de peso/escalão etário/género, devendo ser constituída apenas por atletas do mesmo Clube. Caso haja atletas de diferentes clubes para preencherem a totalidade de vagas, cada Clube passa a poder inscrever apenas um (1) atleta.
3. A FPKD reserva-se o direito de fechar as inscrições quando for atingido o limite máximo regulamentar de atletas inscritos.

Artigo 28º

Transferências

1. Os praticantes deixam de ter vínculo contratual com os Clubes no final de cada época desportiva.
2. Os praticantes dos Clubes que tenham cessado a sua actividade ficam desde logo libertos para se transferirem para o Clube que desejarem.
3. No decorrer da época desportiva será permitida a transferência de praticantes, desde que haja acordo entre as partes envolvidas (praticantes/Clubes).
4. As transferências de praticantes têm de ser comunicadas à FPKD, enviando simultaneamente a licença IKDF World Pass para ser averbado o novo Clube.
5. Os praticantes depois de apurados ou inscritos no Campeonato Nacional não podem mudar de Clube ou de Equipa, sob pena de não poderem participar na competição.

Artigo 29º

Distribuição dos atletas

1. Na medida do possível, os atletas serão divididos de forma a que os que integram o mesmo Clube ou a mesma Equipa não se encontrem nos primeiros combates.
2. Nas categorias compostas por três (3) atletas, sempre que haja dois (2) atletas do mesmo Clube ou da mesma Equipa, os combates entre eles serão sempre os primeiros a ser disputados.
3. A FPKD estabelecerá "cabeças de série" de acordo com os critérios técnicos estabelecidos:
 - a) 1º e 2º classificados do Campeonato Nacional da época anterior;
 - b) Campeões Regionais.

Artigo 30º

Sistema de disputa



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

1. O Campeonato Nacional (e respectivas fases regionais) disputa-se na forma de torneio.
2. Nos torneios aplica-se o sistema de eliminação simples (o atleta vencido é eliminado e o vencedor passa à próxima fase do torneio), excepto nas categorias compostas apenas por três (3) atletas.
3. Nas categorias compostas por três (3) atletas, após o primeiro combate, o vencedor segue para a final e o vencido segue para enfrentar o terceiro atleta da categoria. O atleta que vencer o segundo combate segue para a final com o vencedor do primeiro combate.

Artigo 31º

Inscrição de competidores

1. A inscrição para as competições deverá ser feita por escrito até à data limite indicada no regulamento de cada competição, validada e divulgada pela FPKD.
2. Poderão ser efectuadas alterações, por escrito, até à data limite. Findo este prazo, não serão aceites quaisquer alterações.
3. Os competidores devem exhibir obrigatoriamente um documento de identificação oficial (BI, Cartão de Cidadão ou Passaporte) e a IKDF World Pass nas pesagens e à entrada do Tapete.
4. Não serão aceites como elemento de identificação fotocópias ou outros cartões de identificação mesmo contendo fotografia.
5. Para a inscrição dos competidores nas competições no âmbito ou sob a égide da FPKD deverá observar-se o seguinte:
 - a) Os Clubes devem estar no pleno gozo dos seus direitos de sócio efectivo perante a FPKD;
 - b) Os competidores deverão estar obrigatoriamente inscritos, com a Licença Federativa actualizada, taxa de inscrição paga, Seguro Desportivo e Exame Médico Desportivo para a época em curso;
 - c) No Campeonato Nacional e respectivas fases regionais/apuramentos todos os competidores devem ter obrigatoriamente nacionalidade portuguesa;
 - d) A inscrição de um competidor nas competições oficiais é feita pelos Clubes ou pelas Equipas.

Artigo 32º

Elementos de identificação de competidores

Os competidores devem apresentar a sua licença IKDF World Pass para poderem ter acesso à área de competição.

Artigo 33º

Inscrição de treinadores

1. A inscrição de um treinador em qualquer competição oficial é feita pelo Clube ou pelo responsável da Equipa, juntamente com a inscrição dos competidores.
2. Um treinador pode representar mais do que uma Equipa na mesma prova, desde que do mesmo Clube, devendo constar na inscrição das respectivas Equipas.



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

3. O número de treinadores a atribuir a cada Equipa será fixado de acordo com o número de atletas inscritos da Equipa em prova e do número de áreas de combate.
4. Os treinadores deverão estar devidamente inscritos na FPKD, com a sua licença anual em dia.

Artigo 34º

Elementos de identificação de treinadores

Os treinadores devem apresentar a sua licença IKDF World Pass para poderem ter acesso à área de competição.

Artigo 35º

Emblemas e publicidade

1. Os competidores e treinadores não poderão utilizar as insígnias nacionais durante as competições em que não estejam em representação oficial da Selecção Nacional.
2. Os competidores e treinadores poderão utilizar o emblema correspondente à sua Equipa ou Clube, marcas originais do fabricante do uniforme e publicidade aos seus patrocinadores.
3. É proibida a publicidade a outras artes marciais ou desportos de combate, excepto quando a mesma integrar o logótipo da respectiva Equipa ou Clube.
4. É proibida toda a publicidade susceptível de induzir comportamentos considerados ofensivos à ética desportiva ou outros que não respeitem a moral e bons costumes.

Artigo 36º

Chamada de competidores

1. A chamada dos competidores far-se-á no local próprio com a indicação do primeiro e último Nome e Equipa.
2. Deverá o treinador indicar, aquando da chamada, a eventual ausência do(s) competidor(s), por forma a evitar inúteis perdas de tempo.
3. Serão efectuadas no máximo três (3) chamadas para os competidores, no tempo máximo de 2 minutos.
4. A chamada para a preparação e entrada em prova far-se-á igualmente pelo primeiro e último nome e Equipa.

Artigo 37º

O Treinador

1. Apenas um (1) treinador está autorizado a secundar o seu competidor, mas nenhum competidor poderá competir sem a assistência de um treinador.
i) O treinador principal deve possuir o TPTD de Kung-Do e uma licença de Instrutor da IKDF.
2. Durante o combate o treinador deve estar sentado nos seu respectivo lado (vermelho/azul), a pelo menos um (1) metro de distância do Tapete. Está proibido de se levantar, tocar no Tapete, gritar ou perturbar a competição, e de encorajar ou incitar o público por palavras ou sinais.



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

i) Se a Área de Competição for elevada os treinadores serão colocados fora da área elevada.

3. O treinador pode dar conselhos e encorajamento, de forma contida, ao seu competidor no decorrer do combate.
5. Se o treinador achar que o seu competidor está em perigo ou incapaz de continuar o combate, pode lançar a toalha como sinal de abandono.
6. O treinador está autorizado a trazer água e gelo ensacado para o seu competidor, assegurando que a Área de Competição seja mantida seca e limpa.
7. O treinador por uma violação aos regulamentos e regras estabelecidas, poderá ser penalizado com as seguintes sanções:
 - a) Para uma 1ª violação o Treinador recebe uma advertência;
 - b) Para uma 2ª violação o Treinador recebe um Aviso;
 - c) Para uma 3ª violação o Treinador será removido das suas funções nesse combate. Se um Treinador for removido pela segunda vez, esse Treinador será suspenso da competição.

Artigo 38º

Locais de competição

1. As competições oficiais deverão ser disputadas em locais com área suficiente que permita disponibilizar:
 - a) Zona de competição: Espaço delimitado por meio físico onde se inserem o(s) Tapete(s), onde só deverão permanecer os elementos directamente envolvidos na competição a decorrer (competidores, árbitros, juizes, treinadores, oficiais de mesa, assistentes, jornalistas, médicos e paramédicos);
 - b) Zona de aquecimento: Espaço independente da Zona de competição onde os competidores desenvolverão os seus exercícios de aquecimento e aguardam a sua chamada. Deverá ser o espaço privilegiado de permanência dos competidores e treinadores quando não estejam a competir.
 - c) Zona de chamada: Espaço independente da zona de competição onde será efetuada a chamada dos competidores.

i) Em casos excepcionais, a zona de aquecimento e a zona de chamada poderão funcionar no mesmo espaço.
2. Os locais de competição para a realização de competições deverão ser antecipadamente aprovados pela Direcção, e só poderão ser utilizados após vistoria do Delegado da prova nomeado pela FPKD.
3. Os Clubes e outras entidades licenciadas para organização de competições deverão reservar locais próprios para os dirigentes federativos, entidades oficiais e outros convidados.
4. As competições só poderão ser disputadas em áreas cobertas, salvo raras excepções que manifestem elevado interesse para a promoção da modalidade e sempre devidamente autorizadas pela FPKD.

Artigo 39º

Classificações e Títulos



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

1. O campeonato nacional terá classificações em todos os escalões etários e categorias de peso em disputa, com a atribuição dos respectivos títulos.
2. Prémios mínimos a atribuir no Campeonato Nacional:
 - a) Medalhas para os três (3) primeiros classificados;
 - b) Troféu Fair Play;
 - c) Troféu Best Fighter.
3. O Troféu Fair Play será atribuído ao atleta que tenha recebido mais cartões brancos.
4. O Troféu Best Fighter será atribuído ao atleta designado pelos Árbitros e Juizes da competição.
5. A Taça de Portugal disputa-se no escalão de seniores nas seguintes categorias:
 - a) Masculinos: ≤61 Kg, ≤70 kg, ≤80 Kg, ≤92 Kg e >92 Kg;
 - b) Femininos: ≤56 Kg, ≤65 Kg e >65 Kg.
6. Prémios mínimos a atribuir na Taça de Portugal:
 - Troféu para a Equipa com maior pontuação;
 - Medalhas para os três primeiros classificados.
- 6.1 Por cada competidor classificado nos três primeiros lugares, a Equipa ganha os seguintes pontos:
 - 1º Classificado: 9 pontos
 - 2º Classificado: 3 pontos
 - 3º Classificado: 1 ponto
 - 1º Classificado sem oponente: 1 ponto.
- 6.2 Um competidor que seja desqualificado ou que seja vencido por falta de comparência não pontua para a sua Equipa.
7. Nas categorias de peso até oito (8) participantes, o 3º classificado é o atleta que perdeu na meia-final contra o campeão da categoria. Nas categorias de peso com mais de 8 participantes os atletas vencidos na meia-final ficam classificados em 3º lugar ex-aequo.
8. Nenhum prémio será concedido a um atleta que não tenha combatido pelo menos uma vez.

Artigo 40º

Número Mínimo de Inscritos

1. O número mínimo de inscritos por categoria de peso/escalão etário/género é de dois (2) atletas.
2. Se o número de inscritos for inferior ao mínimo regulamentar, os atletas têm obrigatoriamente de passar na pesagem oficial para serem validados e apurados, mas não lhes será atribuído o título de Campeão na respectiva competição nem recebem prémios.

Artigo 41º

Entrega de prémios

1. Os prémios serão entregues no decorrer da prova logo após a atribuição das classificações, desde que não ocorram situações impeditivas.
2. Deverá a organização providenciar local próprio, no espaço de competição, com a dignidade que tal merece, para a entrega dos prémios.

Artigo 42.º

Afastamento compulsivo da competição

Um atleta que seja desqualificado directamente por actos contra o espírito do Kung-Do não pode continuar em prova nem receber quaisquer prémios a que eventualmente já tivesse direito.

Artigo 43º

Delegado da FPKD

1. Em todas as competições deverá estar presente um Delegado da FPKD cujas principais funções são as seguintes:
 - a) Representar a FPKD durante a prova;
 - b) Colaborar na direcção e orientação da actividade operativa da prova;
 - c) Assegurar que os regulamentos da FPKD são respeitados e cumpridos no decurso da competição;
 - d) Elaborar o relatório da prova, devendo o mesmo ser enviado à Direcção da FPKD no prazo máximo de três (3) dias após a prova.
2. O Relatório da prova deve mencionar:
 - a) Qualidade da organização;
 - b) Nível técnico dos competidores;
 - c) Protestos (anexar processos existentes);
 - d) Comportamento disciplinar de todos os agentes desportivos;
 - e) Comportamento disciplinar do público;
 - f) Número de Cartões Brancos apresentados;
 - g) Acidentes ou lesões significativas;
 - h) Arbitragem;
 - i) Resultados oficiais.
3. O Delegado da FPKD para cada competição é nomeado pela Direcção.

Artigo 44º

Agentes de arbitragem

Os agentes de arbitragem serão nomeados pela Comissão de Arbitragem para todas as competições no âmbito ou sob a égide da FPKD.

Artigo 45º

Homologação

1. Todas as provas serão consideradas como homologadas dez (10) dias após a sua realização.
2. Caso tenha surgido algum protesto que obrigue a proceder a alteração de algum resultado, será dada homologação vinte e quatro (24) horas após as rectificações tidas como necessárias.

Artigo 46º

Protestos



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

1. A Decisão dada no final do combate é definitiva e não pode ser alterada, excepto quando tenha sido comprovado que existiu:
 - a) Uma clara violação das regras de competição;
 - b) Erros de calculo que afectaram a correcta decisão;
 - c) Um ou mais Juízes trocaram a pontuação dos competidores.
2. O treinador é o único autorizado a elaborar o protesto. O protesto deve fundamentar-se num relatório escrito, devendo ser entregue ao Chefe de Tapete imediatamente após o combate que motivou o protesto.
3. Um protesto sobre a violação das regras durante a arbitragem será avaliado e decidido pelo Chefe de Tapete em conjunto com o Árbitro e Juízes que participaram na arbitragem desse combate. O júri deve entregar ao treinador a decisão no tempo máximo de cinco (5) minutos.

Artigo 47º

Recurso hierárquico

Os Clubes em último recurso poderão dirigir-se directamente ao Presidente da FPKD.

Artigo 48º

Especificidade de cada competição

Cada competição possui um regulamento próprio que não dispensa consulta.

Artigo 49º

Competições no estrangeiro

1. Os praticantes que participem em competições no estrangeiro devem dar, obrigatoriamente, prévio conhecimento à FPKD.
2. Os combates realizados no estrangeiro sem prévio conhecimento da FPKD não serão homologados.
3. A FPKD nomeará um dos elementos da comitiva como responsável pela elaboração do relatório da respectiva competição.
4. Em todas as competições só há representação oficial da FPKD e de Portugal quando haja participação da selecção nacional ou disputa de títulos internacionais homologados pela FPKD.

Artigo 50º

Regulamento disciplinar

Em todas as competições oficiais será aplicado o Regulamento Disciplinar da FPKD.

Artigo 51º

Direitos de Media

1. Todos os direitos de televisão, radio, fotografia, telefone, internet, vídeo, filmes e outros meios de comunicação para eventos da FPKD, em qualquer formato em uso agora ou desenvolvidos no futuro são propriedade exclusiva da FPKD. Estes direitos



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

não podem ser vendidos ou negociados sem o consentimento por escrito da FPKD.

2. A FPKD pode delegar seus poderes para negociar a venda ou uso desses direitos, sendo a única autoridade para a decisão final.

Artigo 52º

Diversos

1. Todos os prazos serão contados sem interrupção aos Sábados, Domingos e feriados.

2. As alterações a este regulamento só serão válidas depois de oficialmente comunicadas pela FPKD, com indicação da data em que entram em vigor.

Artigo 53º

Aceitação

Ao inscreverem-se para qualquer prova no âmbito ou sob a égide da FPKD, os competidores, treinadores, Clubes e Equipas aceitam, na íntegra, os termos e as condições aqui regulamentadas, bem como a demais legislação aplicável.

Artigo 54º

Omissões

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção e/ou outros órgãos competentes da FPKD, de acordo com a sua natureza, leis e regulamentos vigentes.

Artigo 55º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Direcção e publicação nos termos legais.